



## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1 – Descrição da necessidade da contratação:**

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas à eventual aquisição de bancos para praças e jardins com pés de concreto, assento em 3 réguas de madeira e com encosto de 2 réguas resistente a sol e chuva, solicitado da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, do tipo menor preço, destinados a atender as demandas do município. A aquisição é baseada com o objetivo da revitalização dos espaços públicos com o intuito de resgatar o interesse da população pelos mesmos, bem como, movimentar o comércio local atraindo a população para essas áreas e oferecendo uma melhor qualidade de vida a população. A implantação dos equipamentos públicos destinados ao mobiliário urbano visa ofertar a população um melhor conforto nesse ambiente. A justificativa pela escolha dos modelos foi realizada em função dos mesmos já terem sido utilizados em diversos locais do município e para manter uma uniformidade das praças, parques e espaços públicos criando uma identidade visual e arquitetônica da cidade é necessária que os novos espaços a serem revitalizados recebam o mesmo mobiliário. A revitalização das praças está sendo realizada pela administração municipal de forma parcelada haja vista o grande número de espaços deste tipo, além disso nos espaços que já receberam melhorias é necessária uma constante manutenção e, eventualmente, substituição de mobiliário danificado pelo uso ou vandalismo, sendo assim a quantidade descrita neste termo visa atender a administração sempre que for necessária uma aquisição desse tipo de material por algum projeto de revitalização em curso (praças, parques e outros locais públicos) aquisição esta solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação da empresa para fornecimento do item, pois a não contratação irá prejudicar toda a população diretamente afetada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## **2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:**

sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:

<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

Não

Justifique: \_\_\_\_\_

## **3- Requisitos da contratação:**

O fornecimento referente a esta contratação deverão ser executadas integralmente pela empresa vencedora , ora denominada de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;

Possui critérios para possível execução de logística reversa;

Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .

Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;

Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.

Possui certificado de licença de funcionamento .

Atende as demais legislações pertinentes.

## **4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:**

QTD	UNI	DESCRIÇÃO	Valor estimado	Total médio
30	UN	Bancos para praças e jardins com pés em concreto assento em 3 réguas de madeira resistente a sol e chuva com encosto de 2 réguas em madeira resiste a sol e chuva	1.582,97	47.489,10



### **5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

O parcelamento não é recomendável. O parcelamento gera perda de escala, não amplia a competitividade, pois a tendência é que os custos sejam reduzidos em função da diluição dos custos indiretos. Portanto, o parcelamento poderia causar o desinteresse dos fornecedores pelo baixo volume.

### **6- Levantamento de mercado:**

Após a análise das diversas alternativas possíveis, verificou-se que a contratação da empresa para fornecimento dos itens deverá ser por meio da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21 – NLLC), podendo ser usado uma das modalidades que estão previstas no art. 28, sendo elas: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, cabendo a comissão de licitações avaliar a mais adequada. A adoção da modalidade a ser adotada deve observar a incitação à competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

### **7- Descrição como um todo:**

Esta contratação destina-se a eventual aquisição de bancos para praças e jardins com pés de concreto, assento em 3 réguas de madeira e com encosto de 2 réguas resistente a sol e chuva, para espaços públicos do município de Maripá de Minas-MG.

### **8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

A contratação dos serviços destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## **9- Resultados pretendidos:**

A presente contratação almeja a aquisição de insumos que atendam além dos requisitos técnicos / específicos, mas também: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública, visando melhorar a infraestrutura urbana da cidade.

## **10- Providências a serem adotadas:**

---

Larissa de Souza Lopes.

Secretária Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

## **11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- ( ) É VIÁVEL a presente contratação.
- ( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.